



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**1.1.** O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS - MG, através do seu Diretor, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO que está aberta a inscrição do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal na função de **Advogado Autárquico**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, art. 123 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com artigo 2º, inciso II, artigo 3º, inciso II artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.739/06.

**1.2.** A necessidade excepcional de interesse público que autoriza a contratação através deste Processo Seletivo Simplificado, justifica-se na vacância do cargo, e a necessidade de provê-lo, tendo em conta a crescente demanda trazida pelas adequações às atualizações legislativas e previdenciárias, bem como a eminente ausência de profissional do direito na Autarquia. Não havendo candidato aprovado em concurso público vigente, posto que este foi expirado, bem como a demanda de atendimentos existente, torna necessária a contratação de forma excepcional.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e seus anexos e será organizado e executado sob responsabilidade do IPREV, através da Comissão instituída pela Portaria n.º 20/2021.

**2.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo justificado.

**2.3.** O chamamento dos candidatos para a contratação obedecerá à ordem de classificação e será publicado nos veículos oficiais do Município de Três Pontas.

**2.4.** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

**2.5.** Todos os trabalhos referentes ao processo seletivo serão supervisionados pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 20/2021.

**2.6.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**2.7.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão recebidas até às 13 horas do dia 30 de junho de 2021, mediante o envio de currículos contendo as informações do candidato, com número do PIS e telefone, incluindo os documentos comprobatórios de escolaridade profissional, preferencialmente de forma presencial ou para o e-mail: [diretoria@iprev.mg.gov.br](mailto:diretoria@iprev.mg.gov.br) ;

**3.2.** Não será admitida como inscrição o currículo recebido após o horário estabelecido neste edital.

**3.3.** O candidato que fizer mais de uma inscrição, terá considerada apenas a última recebida.

**3.4.** A classificação dos candidatos será divulgada e aberto o prazo para apresentação de recurso de 2 (dois) dia, até às 17h do segundo dia subsequente à publicação.

**3.5.** Após o julgamento do(s) recurso(s) ou na hipótese de não apresentação deste, será convocado o primeiro colocado via telefone e correio eletrônico para apresentação em 48 horas dos seguintes documentos:

A) Cópia da Carteira de Identidade;

Site: [www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br)

e-mail: [diretoria@iprev.mg.gov.br](mailto:diretoria@iprev.mg.gov.br)

*[Assinatura]*  
Geraldo Gabriel de Azevedo  
Diretor do IPREV

*[Assinatura]*  
Geraldo Gabriel de Azevedo  
Diretor do IPREV





**IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"



AVENIDA OSWALDO CRUZ, N.º 1.311 – CENTRO  
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel:(35) 3265-4167

- B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- D) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- E) Cópia da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- F) Comprovante de endereço atualizado;
- G) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- H) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de catorze anos e cópia dos respectivos CPFs;
- I) Cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos;
- J) Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
- K) Certidão negativa de antecedentes criminais;

**3.5.** No momento da apresentação dos documentos será feito o agendamento do exame médico admissional por profissional da rede de saúde, declarando aptidão física e mental para o desempenho da função.

**3.6.** A não apresentação de quaisquer dos documentos dos itens 'a' a 'k' implicará na desclassificação do candidato.

**3.7.** Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos, cabendo ao servidor recebedor, se for o caso, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do candidato, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, bem como confrontando original e cópia, lavrar e atestar a autenticidade no próprio documento.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Será realizado Processo Seletivo Simplificado para a seguinte função temporária:

Função Temporária	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração
Advogado Autárquico (inscrição regular na OAB)	01+CR	20 horas	R\$ 2660,97+ auxílio alimentação

#### **5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**5.1.** A pontuação da experiência profissional comprovada na área da advocacia pública, exercendo as funções descritas no Anexo I deste Edital, sendo atribuído um ponto por mês completo de experiência, limitada a 40 (quarenta) pontos.

**5.2.** Serão atribuídos 40 (quarenta) pontos para candidatos com especialização – pós graduação em direito público ou privado, que tenha relação com as atividades da Autarquia.

**5.3.** Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada curso especializado na área de atuação da função (direito público, previdenciário ou direito privado com relação às funções da Autarquia) com duração mínima de 10 hs cada, limitado a 40 (quarenta) pontos.

**5.4.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim, e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou, ou contrato de trabalho que comprove início e término.

**5.5.** A classificação da presente etapa será disponibilizada no site do IPREV, no endereço

Site: [www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br)

e-mail: [diretoria@iprev.mg.gov.br](mailto:diretoria@iprev.mg.gov.br)

Geraldo Gabriel de Azevedo  
Diretor do IPREV

Geraldo Gabriel de Azevedo  
Diretor do IPREV





[www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br).

**5.6.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- A) o candidato com maior número de pontos nos itens 5.2 e 5.3 respectivamente;
- B) maior idade;
- C) maior número de dependentes, conforme inscrição;
- D) persistindo o empate, será efetuado sorteio.

**5.7. 5.6.** O Resultado final será disponibilizado no site do IPREV, no endereço [www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br).

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail [diretoria@iprev.mg.gov.br](mailto:diretoria@iprev.mg.gov.br) no prazo de dois dias úteis a classificação dos candidatos, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número do Processo Seletivo;
- b) Sucinta exposição dos fatos e fundamentos;
- c) Razão do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

**6.2.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

**6.3.** O resultado final do Processo Seletivo, após julgamento do(s) recurso(s) ou não apresentação desta, será divulgado no site [www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br).

## 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o candidato ficará na condição de selecionado para contratação e, sendo autorizada a contratação será convocado o primeiro colocado para, no prazo de até 03 (três) dias apresentar-se na sede do IPREV para a última etapa de entrevista, a fim de que, se aprovado, ultimar a contratação.

**7.2.** A entrevista será de 30 pontos, que será avaliada pela Comissão: conhecimento técnico da área; dinamismo, oratória, entusiasmo, capacidade de lidar com situações adversas, postura, pontualidade, interesse.

**7.3.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado além da publicação oficial.

**7.4.** O contrato somente será formalizado após apresentação do laudo de sanidade e capacidade emitido pelo órgão médico-pericial, consoante disposição do Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 2.739/2006.

**7.5.** Não comparecendo o candidato interessado ou verificado o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

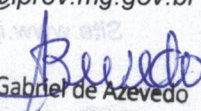
**7.6.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**7.7.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á nos termos do artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.739/06:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização pelo contratado, do equivalente a remuneração de 30 (trinta) dias de serviços prestados;
- c) por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa devidamente fundamentada e mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Site: [www.iprev.mg.gov.br](http://www.iprev.mg.gov.br)

e-mail: [diretoria@iprev.mg.gov.br](mailto:diretoria@iprev.mg.gov.br)

  
Geraldo Gabriel de Azevedo  
Diretor do IPREV





**IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"**



AVENIDA OSWALDO CRUZ, N.º 1.311 – CENTRO  
CNPJ: 00.191.026/0001-64 Tel:(35) 3265-4167

e) após a realização de concurso público e o preenchimento das vagas existentes e necessárias.  
**7.8.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual ou havendo necessidade de nova contratação, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**8.2.** A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.


**8.3.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

**8.4.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada para tal fim.

**8.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.

**8.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de junho de 2021.

  
Geraldo Gabriel de Azevedo

Diretor do IPREV





## ANEXO I

### ADVOGADO AUTÁRQUICO

- ✓ Compreende o cargo responsável pela função de representação judicial e extrajudicial da autarquia, consultoria em questões jurídicas no que concerne às solicitações apresentadas ao Instituto e assessoria jurídica relacionada a todos os assuntos nos quais houver o interesse do IPREV.

### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- ✓ Representar judicial e extrajudicialmente o IPREV, juntamente com o Diretor em todos os casos que envolvam questões jurídico-administrativas;
- ✓ Prestar consultoria jurídica formal e informal a todos os órgãos do IPREV, bem como ao Conselho Deliberativo do IPREV;
- ✓ Elaborar parecer jurídico em todos os processos administrativos que envolvam solicitações de benefícios previdenciários junto ao IPREV;
- ✓ Elaborar parecer jurídico em todos os procedimentos de licitação que envolvam os órgãos do IPREV;
- ✓ Prestar assessoria jurídica ao Gabinete do Diretor, bem como a todos os órgãos administrativos do IPREV;
- ✓ Orientar e coordenar todos os servidores que estiverem lotados na Procuradoria Jurídica Autárquica;
- ✓ Demais atribuições afins ao cargo que forem solicitadas pelo Diretor do IPREV.

### ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- ✓ **Instrução:** Bacharelado em Direito com inscrição regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
- ✓ **Esforço Físico:** esforço físico pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamentos cujo tempo de operação excede o de manuseio.
- ✓ **Esforço Mental e Visual:** exige contínua atenção mental e visual, em tarefas de complexidade com base em orientações e informações gerais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Experiência profissional +  
Títulos

**ESCOLARIDADE:** Nível Superior Completo na área + Registro  
Regular na OAB

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2. 660,97+ auxílio alimentação

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

### PUBLICAÇÃO

Publicado do quadro de publicações do IPREV  
- Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Três Pontas em 23/06/2021

*Landi Fracalossi*  
Responsável pelas publicações

*Geraldo Gabriel de Azevedo*  
Diretor do IPREV